



PSS 03/2017

Termo de Processo Seletivo Simplificado para atividades de apoio a Projetos de Tecnologia Educacional.

A Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) por meio da Secretaria de Tecnologia Educacional (SETEC) no uso de suas atribuições legais, tornam pública a abertura das inscrições no Processo Seletivo Simplificado classificatório para contratação temporária de colaboradores técnicos especializados na área de comunicação, para atendimento de atividades a projetos específicos de Tecnologia Educacional.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo tem por objetivo, selecionar profissionais da área de Comunicação, para colaborar com projetos específicos de cursos na modalidade de educação a distância em regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).
- 1.2 Os colaboradores serão contratados pela Fundação UNISELVA (Fundação de apoio da UFMT) em regime CLT, e sua convocatória ou permanência em projetos, respeitarão regras definidas em contrato temporário de trabalho, bem como a existência de recursos para o projeto em que estiver vinculado;
- 1.3 A vinculação do colaborador a um projeto, não configura em hipótese alguma, vínculo efetivo com a Universidade Federal de Mato Grosso, sendo, portanto, a sua contratação para trabalho de natureza temporária em projetos institucionais, com contrato firmado diretamente com a fundação UNISELVA.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas 02 (duas) vagas, distribuídas entre as funções de:

- Editor de Imagem – 01 vaga
- Operador de Câmera – 01 vaga

3. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

3.1. A carga horária e remuneração dos colaboradores durante a sua dedicação em projetos, será a seguinte:

- Editor de Imagem – 6h/dia - Remuneração de: R\$ 1.745,00
- Operador de Câmera - 6h/dia - Remuneração de: R\$ 1.745,00

4. DOS REQUISITOS

4.1. Como primeira prioridade, **possuir formação superior completa na área de Comunicação Social** (Rádio TV, Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Relações Públicas, Audiovisual e Marketing);

4.2 Como segunda prioridade, estar matriculado em curso de graduação na área de Comunicação Social (Rádio TV, Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Relações Públicas, Audiovisual e Marketing);

4.3 Como terceira prioridade, possuir formação profissionalizante completa na Área de Comunicação Social (Rádio TV, Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Relações Públicas, Audiovisual e Marketing);

4.4 Como última prioridade, possuir formação básica completa (Ensino médio completo) e apresentar competências e habilidades práticas necessárias para a realização das funções apresentadas no item 3.1 do presente processo seletivo.



5. DAS FUNÇÕES/ATRIBUIÇÕES

5.1. O Editor de Imagem deverá desenvolver a função de edição, montagem e finalização de vídeo em ilha não-linear, elaboração de roteiros, manusear teleprompter, criação de pacotes gráficos (identidade visual, vinhetas, tarjas para GC, entre outros), domínio das plataformas Mac, Windows e dos softwares Adobe Premiere CC, Final Cut 7, Adobe After Effects CC, Adobe Illustrator CC e Adobe Photoshop CC.

5.2. O Operador de Câmera deverá possuir um sólido conhecimento da linguagem audiovisual, domínio no manuseio de câmera digital em gravações externas e em estúdio, como também operacionalização switcher de vídeo, mixer de áudio, posicionamento de microfones e noção de sonoplastia, além de disponibilidade para viagens.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. Para se inscrever o candidato deverá entregar a ficha de inscrição preenchida (Anexo I), juntamente com o seu currículo atualizado no prédio da SETEC/UFMT- Endereço: Av. Fernando Corrêa da Costa, nº 2367 - Bairro Boa Esperança. Cuiabá – MT (Sala da SPMA), nos prazos definidos no presente PSS.

6.3. A entrega da ficha de inscrição e do currículo é de total responsabilidade do candidato.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O Processo Seletivo Simplificado será constituído das seguintes fases:

1º. **Análise Curricular.**

2º. **Entrevista** – O candidato apto na análise curricular, será convocado para uma entrevista com a comissão técnica.

3º. **Prova Prática** – O candidato apto na entrevista, realizará a avaliação prática, acompanhado pela comissão examinadora.

7.2. No processo de seleção, a análise curricular computará até 20 pontos, a entrevista até 30 pontos e a prova prática até 50 pontos.

7.3. A entrevista e prova prática ocorrerão no mesmo dia, apenas com diferença de horário.

7.4. Serão considerados classificados candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 70 pontos.

7.5. Os primeiros classificados, pela pontuação obtida, respeitando a quantidade de vagas ofertadas nesse Processo Seletivo, serão considerados selecionados para a vaga de concorrência.

7.6. Os candidatos classificados, com pontuação igual ou superior a 70 pontos, comporão um banco de candidatos classificados nesse Processo Seletivo.

7.7. A prova prática, para os candidatos a Editor de Imagem consistirá em avaliar domínio das plataformas Mac, Windows e dos softwares Adobe Premiere CC, Final Cut 7, Adobe After Effects CC, Adobe Illustrator CC e Adobe Photoshop CC.

7.8. A prova prática, para os candidatos a Operador de Câmera consistirá em avaliar domínio prático de equipamentos captura de áudio, vídeo e imagens e conhecimento da linguagem audiovisual.

7.9. A entrevista e a prova prática será realizada na Secretaria de Tecnologia Educacional (SETEC), situada na Universidade Federal de Mato Grosso, *campus* Cuiabá-MT.

7.10. Os candidatos convocados para a entrevista e prova prática, receberão informação de horário e data, antecipadamente via e-mail.



8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

8.1 O resultado do Processo Seletivo Simplificado será divulgado em uma única data, na qual constará a lista dos candidatos e classificação por pontuação.

8.2 O resultado será publicado no site da Secretaria de Tecnologia Educacional - endereço eletrônico: <https://setec.ufmt.br/principal>.

9. DOS PRAZOS

Ação	Data
Início do processo seletivo – Entrega de Currículo	04 a 10/05/2017
Resultado de análise Curricular e convocatória para entrevista a partir de:	12/05/2017
Realização da entrevista e prova prática a partir do dia:	15/05/2017
Resultado Final	16/05/2017

10. CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR

10.2. Como critérios para **análise curricular**, será considerada a pontuação em cada atribuição, em conformidade com itens e respectiva pontuação, que se descreve a seguir.

10.2.1 – Editor de Imagem:

Item	Pontuação
Atuação com vínculo empregatício na área de edição de imagem (mínimo 6 meses - CLT ou serviço público)	2,5 pontos
Estágio na área de edição de imagens	2,5 pontos
Formação superior na área de Comunicação Social (Rádio TV, Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Relações Públicas, Audiovisual e Marketing)	5 pontos
Formação nível médio técnico na área de Audiovisual.	2,5 pontos
Curso profissionalizante na área de Audiovisual.	2,5 pontos
Constatação e comprovação de trabalhos de edição de imagens para instituições privadas ou públicas e/ou trabalhos contratados por pessoa física.	5 pontos
TOTAL	20 pontos

10.2.2 – Operador de Câmera:

Item	Pontuação
Atuação com vínculo empregatício na área de operador de câmera (mínimo 6 meses - CLT ou serviço público)	2,5 pontos
Estágio na área de operador de câmera ou áreas afins	2,5 pontos
Formação superior na área de Comunicação Social (Rádio TV, Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Relações Públicas, Audiovisual e Marketing)	5 pontos
Formação nível médio técnico na área de áudio e vídeo.	2,5 pontos
Curso profissionalizante na área de áudio e vídeo.	2,5 pontos
Constatação e comprovação de trabalhos de operador de câmera para instituições privadas ou públicas e/ou trabalhos contratados por pessoa física.	5 pontos
TOTAL	20 pontos



11. CRITÉRIOS PARA ENTREVISTA

11.1. **No ato da entrevista os candidatos deverão apresentar comprovantes,** de todos os itens apresentados no item 10 do presente PSS.

11.2. Em caso de não convencimento da comprovação apresentada no item 10, a qualquer momento, poderá a banca de entrevista, solicitar ao candidato a apresentação de nova comprovação, que deverá ser feita em um prazo máximo de 2 dias úteis após a solicitação.

11.3. A não comprovação das informações declaradas pelo candidato e seu currículo, em especial aos **subitens publicados no item 10 do presente PSS,** acarretará como penalidade a subtração dos pontos equivalentes a cada item não comprovado.

11.4 A banca de entrevista, poderá também, solicitar ao candidato a apresentação de comprovação de outros itens declarados em seu currículo, além daqueles informados no item 10 do presente PSS. A não comprovação da informação solicitada em um prazo de 2 dias úteis, acarretará na subtração de 5 pontos na pontuação do candidato, por item informado erroneamente ou de forma equivocada no currículo apresentado.

11.5 Para entrevista, serão pontuados os seguintes itens:

Item	Pontuação
Assiduidade: Comparecimento e pontualidade do candidato na entrevista.	5 pontos
Conhecimento na área: A banca fará perguntas técnicas sobre a área que o candidato pretende atuar, pontuando cada resposta correta.	10 pontos
Capacidade do candidato em solucionar problemas: A banca solicitará ao candidato a arguição sobre como solucionar problemas de natureza técnica. A resposta correta a cada problema, será pontuada.	10 pontos
Comprovação na totalidade dos itens informados pelo candidato no currículo ou na entrevista, com total veracidade, sem nenhum equívoco ou erro.	5 pontos
TOTAL	30 pontos

11.6 Os candidatos que não comparecerem a entrevista, ou na etapa de prova prática, em horário a ser agendado pela Secretaria de Tecnologia Educacional, estarão automaticamente excluídos do presente processo seletivo simplificado.



12. PROVA PRÁTICA

10.1 A prova prática da função de Editor de Imagem ocorrerá nas dependências da SETEC/UFMT- Endereço: Av. Fernando Corrêa da Costa, nº 2367 - Bairro Boa Esperança. Cuiabá – MT.

10.2 A prova prática da função de Operador de Câmera ocorrerá nas dependências da SETEC/UFMT- Endereço: Av. Fernando Corrêa da Costa, nº 2367 - Bairro Boa Esperança. Cuiabá – MT.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

13.1. A UFMT, junto à SETEC reserva-se ao direito de excluir do processo seletivo o candidato que: prestar informações incorretas ou inverídicas, mesmo que constatadas posteriormente; não cumprir adequadamente, qualquer uma das etapas do processo seletivo.

13.2. O resultado final com os nomes dos selecionados e classificados, após homologação, será publicado em ordem decrescente de pontuação, no endereço do portal da SETEC - <https://setec.ufmt.br/principal>.

13.3. A classificação do candidato não assegura o ingresso automático nas funções constantes nesse Processo Seletivo, mas apenas a expectativa de nela ser inserido. A convocação dos candidatos selecionados/classificados será feita em conformidade às demandas existentes.

13.4. Em caso de vagas remanescentes, os candidatos classificados poderão ser chamados na condição de estagiários, desde que, estejam cursando graduação.

10.5. Informações referentes a esse processo seletivo serão publicadas no endereço <https://setec.ufmt.br/principal> sendo de responsabilidade do candidato o acesso às informações pelo site especificado.

13.6. É de responsabilidade do candidato informar seu e-mail corretamente, para contato posterior referente ao agendamento de entrevista e prova prática.

13.7. Não será realizada a revisão de pontuação obtida pelos participantes.

13.8. Por se tratar de um Processo Seletivo Simplificado, não caberá recursos dos candidatos durante as fases de seleção.

13.9. As informações a serem prestadas pelo candidato em qualquer fase da seleção são de sua inteira responsabilidade.

13.10. Este Processo Seletivo Simplificado terá prazo de validade de 02 (dois) anos.

13.11. Os candidatos classificados no presente edital, poderão ser convocados (quando cumprirem os requisitos) para vagas de Ensino, Pesquisa e Extensão contratados pela Fundação UNISELVA ou UFMT.

13.12. Em caso de empate, será considerado como critérios: i) maior tempo de experiência comprovado em meses e idade.

13.13. Os casos omissos serão avaliados e resolvidos pela SETEC/UFMT;

Cuiabá/MT, 04 de maio de 2017.



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/2017 –
SELEÇÃO/CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA
ÁREA DE COMUNICAÇÃO.

VAGA: () EDITOR DE IMAGEM () OPERADOR DE CÂMERA

1. DADOS PESSOAIS

NOME: _____
RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ UF: _____
CPF: _____ - __ DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____
NATURALIDADE: _____ UF: _____
NACIONALIDADE: _____
2. ENDEREÇO: _____ Nº: _____
BAIRRO: _____
CIDADE: _____ UF: _____
TELEFONE FIXO: _____
TELEFONE CELULAR: _____
E-MAIL: _____
3. GRADUAÇÃO: () COMPLETA () CURSANDO
CURSO: _____
INSTITUIÇÃO DO CURSO: _____

_____, ____/____/____

Local, data